

PROCESSO N. : 2023001588
INTERESSADO : DEPUTADA ROSÂNGELA REZENDE
ASSUNTO : Dá denominação ao trecho rodoviário que especifica (Adaleno Franco de Carvalho, a Rodovia Estadual GO-306, no trecho que liga os Municípios de Mineiros-GO a Chapadão do Céu-GO).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, apresentado de autoria da nobre Deputada Rosângela Rezende, com vistas a denominar Adaleno Franco de Carvalho o trecho da rodovia GO-306, no trecho que liga os Municípios de Mineiros-GO a Chapadão do Céu-GO.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Jamil Calife. Posteriormente, o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi confirmado pelo Plenário e os autos foram remetidos à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** para apreciação, momento em que fui nomeado relator.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Quanto ao mérito, a proposição se mostra importante, uma vez que o homenageado foi uma pessoa amplamente reconhecida e respeitada por sua dedicação à família e à comunidade Mineirense. Além disso, contribuiu para que o Estado visse este trecho rodoviário ser construído.

Contudo, não obstante o projeto já tenha sido objeto da competente análise técnico-jurídica na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, impõe-se o oferecimento do seguinte substitutivo para aperfeiçoar sua redação e técnica legislativa. A propósito:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 715, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

*Dá denominação ao próprio público
que especifica.*



*Art. 1º Fica denominada **ADALENO FRANCO DE CARVALHO**, a Rodovia GO-306, no trecho que liga os Municípios Mineiros-GO e Chapadão do Céu-GO.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Por tais razões, somos pela **importância e oportunidade** do presente projeto de lei e, **adotado o substitutivo supra**, pela sua **aprovação**.

É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado VETER MARTINS

Relator

F66 Pm



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340036003900300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 15/04/2024 12:51

Checksum: **FDDFF987CC749E40F33D61AC6C54AADBD3A1121B0DE32CF2A053AC2F067821EA9**

